



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

PL 05/12  
51

**EMENDA Nº 2 AO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2012**  
**(MODIFICATIVA)**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
Em: 11.07.2013  
PRESIDENTE

Dê-se ao parágrafo 7º do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 05/2012 a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

7º As horas acumuladas em Banco de horas deverão ser compensadas integralmente no período de um ano contado da data em que foram realizadas.

...”

SALA DAS SESSÕES, 9 de julho de 2013.

  
ROBERTO FU  
VEREADOR